



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.440/2004

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A APRUMG –
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **APRUMG** – Associação dos Produtores Rurais do Município de Guarapari.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 30 de novembro de 2004.


ANTÔNIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

